



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2024

OBJETIVO: Promover a repactuação dos preços do Contrato nº 29/2019.

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 21181.000469/2018-75
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019
CONTRATO Nº 29/2019, celebrado em 19/12/2019
EMPRESA: PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº ° 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços a partir de 01 de abril de 2024, em conformidade com Cláusula Sexta do Contrato Original, decorrente da Homologação junto ao MTE da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002103/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001, Decreto 9.507/2018 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. Em decorrência do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002103/2024, a partir de 01 de abril de 2024 o valor mensal do contrato passa de R\$ 24.691,11 (vinte e quatro mil e seiscientos e noventa e um reais e onze centavos), para R\$ 26.241,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e um reais), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Qtd. de funcionários no(s) postos	Valor unitário do posto	Valor mensal dos postos	Valor total para 12 meses

2	5	Vigia: 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Portaria Principal	1	1	R\$ 4.860,68	R\$ 4.860,68	R\$ 58.328,16
	6	Vigia Diurno 12x36, envolvendo 2 (dois) vigilantes em regime de revezamento	Portaria da UB4 e Central	1	2	R\$ 4.971,10	R\$ 9.942,20	R\$ 119.306,40
	7	Vigia Noturno 12x36, envolvendo 2 (dois) vigias em regime de revezamento	Portaria da UB4 e Central de	1	2	R\$ 5.719,06	R\$ 11.438,12	R\$ 137.257,44
						Total	R\$ 26.241,00	R\$ 314.892,00

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA .

5.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 13.380,72 (treze mil e trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**.

5.1.1. Em razão da repactuação dos preços o valor estimado é de R\$ 13.380,72 (treze mil e trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 7.749,45 (sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), compreendendo o período de 01/04/2024 a 31/08/2024 e o valor de R\$ 5.631,27 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) da diferença das parcelas mensais, compreendendo o período de 01/09/2024 a 19/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elemento de Despesa 33.90.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB, e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA– GARANTIA

7.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 15.744,60 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária - SEO/DAD/LFDA/MG.

7.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Pedro Leopoldo, 06 de setembro de 2024.

Flávia dos Santos Coelho
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria 1.088, DOU 16/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 06/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37604922** e o código CRC **35195A53**.

Referência: Processo nº 21181.001277/2020-09

SEI nº 37604922